



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024

CONTRATO 028/2024

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2024, QUE ENTRE SI FAZEM A O MUNICÍPIO DE IBERTIOGA, E A EMPRESA MARIA IRENE DE PAULA 05293161610

O **Município de Ibertioga**, inscrito no CNPJ nº 18.094.839/0001-00, com sede na Rua Capitão Evaristo Carvalho, nº 56, Centro, Ibertioga, MG, representado pelo Prefeito **SR. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA**, a seguir denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MARIA IRENE DE PAULA 05293161610**, inscrita no CNPJ nº 44.097.802/0001-37, situada na 12A RUA ESPIRITO SANTO, nº 333, bairro SANTANA, IBERTIOGA - MG, representada pela **SRA. MARIA IRENE DE PAULA**, CPF nº 052.931.616-10, doravante designado **CONTRATADO**, tendo em vista o que consta no Processo nº 03/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. *Acréscimo de 3 km na linha 02, o que equivale a 8,82 % dos quilômetros iniciais contratados, correspondente à R\$17,67 (Dezessete reais e sessenta e sete centavos por dia totalizando R\$3.534,00 (Três mil quinhentos e trinta quatro reais), considerando o estimado de 200 dias letivos no ano de 2024, ao valor inicial atualizado do Contrato nº 028/2024, com fundamento no art 125, da Lei 14.133/21.*

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. *Com a alteração, o valor da contratação da linha 2, passará a ser R\$43.586,00 (quarenta e três mil e quinhentos e oitenta e seis reais), conforme tabela abaixo:*

Item/ Grupo	Descrição do objeto	Unid.	Km atual	Km acrescido	Km Total
1	Contratação de Transporte Escolar - Rota do transporte escolar Linha 02	KM	34	3	37

Maria



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



(Cafundão) Início Sítio Santo Expedito, aluna Cecília Lopes Campos, Fazenda Corta Vento (Cisquinho), alunos Vitoria Fagundes de Paula e Luan Fagundes de Paula, Fazenda Barro Preto, aluno João Lucas do Nascimento, Fazenda Ponte Grande, alunos Pedro Arthur Alves de Lima e Murilo Alves de Lima, retorna a Ibertyoga até escola Dr. Mário e finaliza na Escola Estadual Santo Antônio. O total em quilômetros fazendo o percurso de ida e volta é de 34 quilômetros. Total 6 alunos.				
--	--	--	--	--

2.2. Os quilômetros acima são meramente estimativos, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.550.000 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.576.001 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.2.05.02.12.361.0003.2.0033 1.500.000 TRANSPORTE DE QUALIDADE - ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.39.00.2.05.03.12.365.0003.2.0043 1.500.000 TRANSPORTE ESCOLAR DE QUALIDADE - EDUCAÇÃO INFANTIL.

3.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no site oficial do município, na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.094-839/0001-00



Município de Ibertioga, 26 de fevereiro de 2024.

MUNICÍPIO DE IBERTIOGA
CNPJ nº 18.094.839/0001-00
SR. RICARDO MARCELO PIRES DE OLIVEIRA
Prefeito

MARIA IRENE DE PAULA 05293161610
CNPJ nº 44.097.802/0001-37
SRA. MARIA IRENE DE PAULA
CPF nº 052.931.616-10

TESTEMUNHAS

Nome:
CPF nº: 702.637.616-06
Identidade nº: MG 21.868.986

Nome:
CPF nº: 133.214.616-33
Identidade nº: 15.18080032